

### RESOLUÇÃO N.º 909/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, nos autos do Processo n.º 235299/2009/PGJ (Dist. nº 143/2008-59ª Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 21 de outubro de 2009;

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 235299/2009/PGJ, relativo à apuração de supostas irregularidades em Escola Estadual, uma vez que exauridas todas as atribuições do órgão ministerial no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de outubro de 2009.

## PEDRO BEZERRA FILHO

Presidente, por substituição legal

### **EVANDRO PAES DE FARIAS**

Membro

# NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Membro